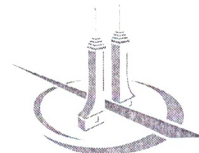




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2021.

O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **RONNIE PETERSON COLPO MELLO**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONVENIENTE e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato pela sua Gestora Administrativa, **THAÍS DELGADO BRANDOLT ARAMBURU**, a partir de agora denominada CONVENIADA, RESOLVEM. com base no artigo 199, § 1º da Constituição Federal e Decreto Municipal n.º 410/2016, celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2021, visando à disponibilização de CIRURGIAS DE VIDEOLAPAROSCOPIA aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio N.º 003/2021, cirurgias de VIDEOLAPAROSCOPIA, passa a vigorar acrescida do **item 3.4.**, com a seguinte redação:

**3.4.** Excepcionalmente o prazo de apresentação da produção hospitalar será de até 3 (três) competências posteriores ao efetivo atendimento, conforme descrito na Portaria N.º 321/GM/MS, de 8 de fevereiro de 2007, desde que não ultrapasse o teto financeiro do Termo de Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio N.º 003/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, 1º de julho de 2021.

Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana,  
**CONVENIADA.**

Município de Uruguaiana,  
**CONVENIENTE.**

Testemunhas:

**Elton Rosa Melo**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: 4097100485

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura

**Naiana Pinheiro Rodrigues**  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: 9109593501

CPF: 030.531.110-73

**Naiana Pinheiro Rodrigues**  
Assinatura